



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
"Terra das Nascentes"

RESOLUÇÃO Nº 294/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o Caput do Art.9º da Resolução nº 282, de 21 de março de 2016, que dispõe sobre a concessão, pagamento e prestação de contas de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Jóia.

Ignacio Levinski, Vice-Presidente da Câmara Municipal no exercício do cargo de Presidente, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º O Art.9º da Resolução nº 282, de 21 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O valor da diária para o Presidente, Vereador e Servidor da Câmara Municipal é fixado em R\$ 293,98 (duzentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

§ 1º ...

I - ...

II -

§ 2º ...

§ 3º ...

§ 4º ...

I - ...

II - ..."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JÓIA/RS
EM 24 DE JANEIRO DE 2022.**


Ignacio Levinski

Vice-Presidente da Câmara Municipal no exercício do cargo de Presidente

Registre-se e publique-se.
Em 24 de janeiro de 2022.



Valmir José Dutra Vieira
1º Secretário

Certifico que o presente documento,
esteve fixado no mural deste Legislativo,
do dia 25/01/22 ao dia / /


Servidor